



### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PENA

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ** faz saber que **EZEKIEL DENGO** - CO PR-063998/O, de MANGUEIRINHA/PR, foi punido com a pena de **SUSPENSÃO do exercício profissional pelo prazo de 06 (seis) meses** com base no artigo 27, alínea "d", do Decreto-lei 9295/46 (**Proc. Fisc. 2024/000203**), por força da Deliberação nº 030/2025, homologada pelo eg. Tribunal Superior de Ética e Disciplina do **CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE** em 19/02/2025. De consequência, o registro profissional ficará suspenso de 26/05/2025 a 26/11/2025. Período em que o profissional ficará impedido de praticar atos contábeis, pois serão considerados nulos e sem quaisquer efeitos, além de exporem-no a processo contravençional, por exercício ilegal da profissão. Com efeito, logo que for cumprida a pena de suspensão a reabilitação do registro profissional é **automática** (artigo 23, da Resolução CFC nº 1707/23), independente de solicitação, sendo que a partir desta data começam a fluir as respectivas relações obrigacionais com esta Instituição. Tipificação: Adulteração ou manipulações fraudulentas na escrita ou em documentos, com o fim de favorecer a si mesmo ou clientes. Trânsito em Julgado: 26/05/2025.

Curitiba, 26 de maio de 2025.

CO **Michel Guin Melhem**

Vice-Presidente da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina